## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 416/2025

## DECERTPO MUNICIPAL N.º 416/2025.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento do solo urbano e dá outras providências:

**IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, Prefeito Municipal, Paulo Frontin/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 85°, inciso XII e XIII da Lei Orgânica do Município de Paulo Frontin/PR;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo n° 0000242/2024 (Fly Protocolo);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2936/2024; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 21/2025.

## **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento do solo urbano em simples desdobro do imóvel localizado à Rua 22 de Janeiro, Centro, Paulo Frontin / PR, de propriedade de Hilário Barilli, registrado sob a matrícula imobiliária nº 12.864 do Ofício de Registro de Imóveis - ORI de Mallet/PR, com os seguintes memoriais descritivos:

Imóvel a ser desmembrado na modalidade de desdobro, sob a matrícula imobiliária nº 12.864 do ORI de Mallet/PR: Para quem da RUA 22 DE JANEIRO olha para a matrícula 12.864 inicia-se a descrição numa extensão de 47,09 m de frente confronta com RUA 22 DE JANEIRO, daí segue numa extensão de 60,76 m de fundos confronta com HILARIO BARILLI - AREA DE POSSE, daí segue numa extensão de 35,14 m do lado direito confronta com CLEICIANE ELIS CAMARA MATRICULA 12.492, totalizando assim o perímetro do imóvel.

**Art. 2º** - Após o desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 5.265 do ORI de Mallet/PR, serão criados os **Lotes A e B**, com as seguintes descrições:

Gleba A (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 12.864 do ORI de Mallet/PR): Para quem da RUA 22 DE JANEIRO olha para a Gleba A inicia-se a descrição numa extensão de 13,00 m de frente confronta com RUA 22 DE JANEIRO, daí segue numa extensão de 35,14 m do lado direito confronta com CLEICIANE ELIS CAMARA - Matrícula 12.492, daí segue numa extensão de 25,42 m do lado esquerdo confronta com HILARIO BARILLI - Gleba B, daí segue numa extensão de 16,80 m ao fundo confronta com HILARIO BARILLI - Área de posse; Fechando assim o polígono e totalizando uma área de 393,00m².

Gleba B (desdobro do imóvel sob a matrícula imobiliária nº 12.864 do ORI de Mallet/PR): Para quem da RUA 22 DE JANEIRO olha para a Gleba B inicia-se a descrição numa extensão de 34,09 m de frente confronta com RUA 22 DE JANIERO, daí segue numa extensão de 43,96 m ao fundo confronta com HILARIO BARILLI - Área de posse, daí segue numa extensão de 25,42 m do lado direito confronta com HILARIO BARILLI - Gleba A; Fechando assim o polígono e totalizando uma área de 432,13m².

§1º- O parcelamento do solo urbano se trata da modalidade de desdobro, totalizando 02 (duas) unidades imobiliárias, sendo: Gleba A com uma área 393,00 m² (trezentos e noventa e três

metros quadrados) e Gleba B com uma área total de 432,13 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados e treze decímetros quadrados).

- **Art. 3º** O município de Paulo Frontin/PR, por meio de seus órgãos competentes, não se responsabiliza por divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste processo de parcelamento do solo urbano;
- Art. 4° Os memoriais descritivos e os projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pela responsável técnica Manuela Ruckl Pereira, registrado no CREA-SC sob n° 935693/D, com o Registro de Responsabilidade Técnica sob n° 1720246886610;
- **Art. 5º** Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o processo de desmembramento, deverá ser registrado no Oficio de Registro de Imóveis ORI de Mallet/PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;
- Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 15 de Abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por: Daiane Aparecida Turkot Código Identificador:1D952268

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2025. Edição 3259
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/